



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br PABX: (94) 3434-1289/1284

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 252/2026-PMON

TERMO DE CONTRATO Nº 252/2026-PMON, QUE FAZEM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE ENTE PÚBLICO LICITANTE E A EMPRESA NORTE SUL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE AUTOMOTORES LTDA.

O MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida das Nações, n.º 415, Bairro: Centro, CEP: 68.390-000 – Ourilândia do Norte/PA, CNPJ: 22.980.643/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **Júlio César Dairel**, portador do CPF nº 798.013.312-91 e RG nº 4074560 SSP/PA, doravante denominada CONTRATANTE, e a **NORTE SUL COM. DE PÇS E SERV. DE AUTOMOTORES EIRELI; CNPJ. Nº 08.778.948/0001-84**, estabelecida na Rod. PA 279, nº 244, Km 160, Qd. 10, Lts. 191 e 231, Setor JK, CEP. 68.385-000, Tucumã - PA, neste ato representada pela Sr. DANUBIO FERNANDO ARPINI, CPF nº ***. ***.622-0*, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº ***137*, órgão expedidor SSP/ PA, tendo em vista o que consta no Processo nº 0228/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 100015/2026-PMON, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de serviços de manutenção de ar-condicionado, alinhamento, cambagem e recapagem de pneus, para o atendimento ao Município de Ourilândia do Norte-PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

NOME FANTASIA: DIPARA PNEUS	
RAZÃO SOCIAL: NORTE SUL COM. DE PEÇAS E SERV. DE AUTOMOTORES	
CNPJ: 08.778.948/0001-84	
INSC. EST: 15.261.265-3	INSC. MUN: 1345
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO()	
ENDEREÇO: ROD. PA279 KM: 160 QD10 LOTE 191/231 Nº 244	
BAIRRO: INDUSTRIAL	CIDADE: TUCUMÃ
CEP: 68.385-000	E-MAIL: nortesulpneus@hotmail.com
TELEFONE: (94)3433-1845	FAX:
CONTATO DA LICITANTE: SIRLANE	TELEFONE: 94 992121254
BANCO DA LICITANTE: BRADESCO	Nº AGENCIA DA LICITANTE: 2196-2
Nº DA CONTA DA LICITANTE: 25000-7	

LOTE 1: SERVIÇOS DE RECAPAGEM / REFORMA DE PNEUS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR
------	------------------------	------	-----	-------------	-------

**ESTADO DO PARÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE****Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará****CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br PABX: (94) 3434-1289/1284**

1	Recapagem De Pneu 18.4-30 – Trator Tipo Girico – Tração Agrícola: Reforma A Quente, Banda De Rodagem Para Tração, Tipo TT Ou TL, De 8 A 12 Lonas (PR).	SERVIÇOS	12	R\$ 2.268,90	R\$ 27.226,80
2	Recapagem De Pneu 12.4-24 – Trator Tipo Girico – Uso Leve Traseiro: Reforma A Quente, Borracha Para Tração Leve, Tipo TT Ou TL, De 6 A 8 Lonas (PR).	SERVIÇOS	12	R\$ 880,30	R\$ 10.563,60
3	Recapagem De Pneu 14.00-24 – Motoniveladora Patrol G2/L2: Reforma Com Padrão G2/L2, Borracha De Alta Resistência, Tipo TL, 16 Lonas (PR).	SERVIÇOS	24	R\$ 2.042,00	R\$ 49.008,00
4	Recapagem De Pneu 275/80 R22.5 – Caçambas – Uso Rodoviário: Reforma A Quente Com Banda Pré-Curada, Índice De Carga Mínimo 149/146, Aro 22.5", Uso Rodoviário.	SERVIÇOS	72	R\$ 780,50	R\$ 56.196,00
5	Recapagem De Pneu 295/80 R22.5 – Caçambas – Uso Rodoviário: Reforma A Quente Com Banda Resistente Para Carga Pesada, TL, Índice De Carga Mínimo 152/148.	SERVIÇOS	72	R\$ 849,40	R\$ 61.156,80
6	Recapagem De Pneu 7.50-16 – Caminhonete F4000: Reforma Com Substituição De Banda De Rodagem E Inspeção De Câmara, Tipo TT, De 8 A 10 Lonas (PR).	SERVIÇOS	18	R\$ 317,60	R\$ 5.716,80
7	Recapagem De Pneu 215/75 R17.5 – Caminhão 3/4: Recapagem A Frio Com Banda Mista, Tipo TL, Índice De Carga 121/120, Uso Misto.	SERVIÇOS	54	R\$ 667,90	R\$ 36.066,60
8	Recapagem De Pneu 250/85 R16 – Grade Agrícola: Reforma Com Borracha Para Tração Leve Em Implementos, 6 A 8 Lonas (PR), Tipo TT Ou TL.	SERVIÇOS	18	R\$ 618,90	R\$ 11.140,20
9	Recapagem De Pneu 18.4-26 – Trator / Implemento Polo: Reforma A Quente, TL, Com Banda Para Tração Ou Carga, 12 A 16 Lonas (PR).	SERVIÇOS	18	R\$ 2.831,60	R\$ 50.968,80
10	Recapagem De Pneu 23.1-26 – Rolo Compactador: Reforma Com Banda Larga Para Flutuação, Tipo TL, De 12 A 16 Lonas (PR).	SERVIÇOS	6	R\$ 4.127,41	R\$ 24.764,46
11	Recapagem De Pneu 19.5L-24 – Retroescavadeira Traseira: Reforma A Quente Com Borracha Reforçada Para Tração Traseira, 12 Lonas (PR), Tipo TL.	SERVIÇOS	24	R\$ 2.586,50	R\$ 62.076,00
12	Recapagem De Pneu 14.00-17.5 – Retroescavadeira XCMG Dianteira: Reforma Com Banda Larga, Tipo TT Ou TL, 10 A 12 Lonas (PR).	SERVIÇOS	12	R\$ 1.216,10	R\$ 14.593,20
13	Recapagem De Pneu 17.5-25 – Patrol: Reforma A Quente Para Uso Pesado, Tipo TL, Padrão G2/L2, De 12 A 16 Lonas (PR).	SERVIÇOS	36	R\$ 1.887,70	R\$ 67.957,20
14	Recapagem De Pneu 12.5/80-18 – Retroescavadeira Dianteira: Reforma Com Borracha Para Uso Misto, Preferencialmente TL, 10 Lonas (PR).	SERVIÇOS	24	R\$ 971,10	R\$ 23.306,40
15	Recapagem De Pneu 9.00-20 – Ônibus: Reforma A Quente Com Substituição Da Banda De Rodagem, Tipo TT, Uso Com Câmara, 12 Lonas (PR).	SERVIÇOS		R\$ 771,40	-
TOTAL LOTE 1:					R\$ 500.740,86
LOTE 2: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO VEICULAR					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
15	Serviços de manutenção de ar condicionado especificação: manutenção corretiva/preventiva em veículos, incluindo verificação do sistema, reposição do fluido refrigerante e testes de funcionamento, hora trabalhada.	SERVIÇOS	768	R\$ 257,20	R\$ 197.529,60
TOTAL LOTE 2:					R\$ 197.529,60
LOTE 3: SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
16	Serviço de alinhamento e balanceamento de Veículos	SERVIÇOS	210	R\$ 337,10	R\$ 70.791,00
17	Serviço de cambagem de veículos	SERVIÇOS	210	R\$ 221,50	R\$ 46.515,00
TOTAL LOTE 3:					R\$ 117.306,00
TOTAL GERAL					R\$ 815.576,46



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br PABX: (94) 3434-1289/1284

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 07/10/2026 e encerramento em 06/10/2027, prorrogável na forma do art. 106 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 815.576,46 (oitocentos e quinze mil, quinhentos e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2026, na classificação disposta abaixo:

- **04 122 0018 2011 0000** - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
- **20 122 0011 2063 0000** - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IND. E COMÉRCIO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
- **15 122 0007 2052 0000** - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
3.3.90.39.00 - OUTROS - SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IPC-A do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30 dias úteis.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br PABX: (94) 3434-1289/1284

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br PABX: (94) 3434-1289/1284

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Ourilândia do Norte/PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Ourilândia do Norte/PA, 07 de outubro de 2026.

Assinado de
forma digital por
JULIO CESAR
DAIREL:7980
1331291
JULIO CESAR
DAIREL:7980133
1291

JÚLIO CESAR DAIREL
PRFEITO MUNICIPAL
Contratante



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br PABX: (94) 3434-1289/1284

NORTE SUL COMERCIO DE
PECAS E SERVICOS DE
AUTOMOT:08778948000184

Assinado de forma digital por NORTE SUL
COMERCIO DE PECAS E SERVICOS DE
AUTOMOT:08778948000184
Dados: 2026.10.07 13:39:35 -03'00'

NORTE SUL COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTORES LTDA

CNPJ: 08.778.948/0001-84

Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

NOME: _____

CPF: _____

CPF: _____